

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO Nº 022/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E A
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA– SESP, ATRAVÉS DA POLICIA MILITAR DO
ESTADO DO PARANÁ – PMPR.**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.206.513/0001-40, com sede em Curitiba/PR, na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o **CESAR VINICIUS KOGUT**, RG nº 3.500.033-0 SESP/PR, CPF 561.788.679-72, doravante denominado **DETRAN/PR**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, doravante denominada **SESP**, CNPJ 76.416.932/0001-81 com sede na Rua Deputado Mario de Barros, 1.290, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário **ROMULO MARINHO SOARES**, RG 9.770.164-4 e CPF 769.505.907-25, através da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1.401, nesta Capital, doravante denominada **PMPR**, neste ato representada por seu Comandante Geral, **PERICLES DE MATOS**, RG 3.980.822-6 e CPF 563.708.499-87, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, com processo protocolado sob nº 15.792.449-4, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto o apoio institucional do **DETRAN/PR** a **POLÍCIA MILITAR/PR**, visando a utilização da escala de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente credenciados junto a este Departamento de Trânsito, por intermédio do Edital de Credenciamento nº002/2019 - DETRAN, objetivando a atuação dos profissionais nos leilões administrativos a serem realizados pela Polícia Militar do Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/PR

Caberá ao **DETRAN/PR**:

- a) Quando solicitado pela PMPR, designar o leiloeiro devidamente credenciado, em conformidade com a escala de distribuição, nos termos do Art. 12 do Edital de Credenciamento nº 002/2019 – DETRAN;
- b) Informar a PMPR o nome do profissional habilitado para atuar no leilão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PMPR

Caberá a **PMPR**:

- a) Quando da realização de leilão público para a venda de veículos automotores, deverá requerer ao DETRAN/PR a designação de leiloeiro devidamente credenciado, conforme escala dos profissionais pertinente ao Edital de Credenciamento nº 002/2019;
- b) Informar ao DETRAN-PR, sobre o aceite ou eventual recusa por parte do profissional em realizar o leilão.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- a) Por parte do **DETRAN/PR**, a gestão do termo ficará a cargo do servidor Luciano Humberto Prestes, titular do RG nº 6.137.746-8, inscrito no CPF sob o nº 031.473-009-51. E a fiscalização ficará a cargo da servidora Franciele Elaine Ferreira, titular do RG nº 8.061836-0, inscrito no CPF sob o nº 046.353.549-97, com os quais a PMPR deverá manter os entendimentos subsequentes à assinatura deste instrumento.
- b) Por parte da **PMPR**, a gestão do termo ficará a cargo do Tenente-Coronel QOPM César Kister, titular do RG nº 4.254.972-0, e da Capitã QOPM Dalva Rosane Felipack, titular do RG nº 6.513.281-8 com os quais o DETRAN/PR deverá manter os entendimentos subsequentes à assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Temo será de 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, com anuência das partes envolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO

Poderá ocorrer o distrato do presente termo, caso haja o descumprimento das obrigações assumidas, ou por conveniência de uma ou outra parte, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O DETRAN/PR providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº15.608/2007, as quais se aplicam especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR

Este Termo visa dar amplitude aos serviços públicos em prol do cidadão, garantindo o cumprimento de seus princípios. Dessa forma, não implica em repasse de verbas entre os Convenientes, assumindo cada qual as despesas inerentes às obrigações assumidas neste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Termo, trocados entre as partes deverão ser efetuados por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR para dirimir eventuais dúvidas ou litígios deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

CEL. ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança
Pública - SESP

CESAR VINICIUS KOGUT
Diretor-Geral do DETRAN/PR

PERICLES DE MATOS
Comandante Geral da PMPR

JOÃO DE PAULA CARNEIRO FILHO
Diretora Administrativo e
Financeiro do DETRAN/PR

LUCIANO HUMBERTO PRESTES
Gestor pelo DETRAN/PR

CÉZAR KISTER
Gestor pela PMPR

FRANCIELE ELAINE FERREIRA
Fiscal pelo DETRAN/PR

DALVA ROSANE FELIPACK
Fiscal pela PMPR

Testemunhas:

Pelo DETRAN/PR

Pela PMPR

PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO N°022/2019

I – PARTES CONVENIADAS

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR (CNPJ nº 78.206.513/0001-40)

SESP - Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR (CNPJ nº 76.416.932/0001-81)

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Este termo tem por objeto o apoio institucional do **DETRAN/PR** a **POLÍCIA MILITAR/PR**, visando a utilização da escala de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente credenciados junto a este Departamento de Trânsito, por intermédio do Edital de Credenciamento nº 002/2019 - DETRAN, objetivando a atuação dos profissionais nos leilões administrativos a serem realizados pela Polícia Militar do Estado do Paraná.

III - METAS A SEREM ATINGIDAS

Viabilizar a realização dos leilões de veículos inservíveis da frota da Polícia Militar do Estado do Paraná, que encontram-se depositadas em seus pátios, conforme legislação vigente.

IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Para a consecução do objeto deste termo, as partes comprometem-se a cumprir as Constituições Federal e Estadual e, os princípios regentes da Administração Pública.

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DETRAN/PR:

Quando solicitado para designar o leiloeiro devidamente credenciado, o departamento em conformidade com a escala de distribuição, nos termos do Art. 12 do Edital de Credenciamento nº 002/2019 - DETRAN, informará ao POLÍCIA MILITAR/PR o nome

do profissional habilitado para atuar no leilão.

POLÍCIA MILITAR/PR:

Quando da realização de leilão público para a venda de veículos automotores, deverá requerer ao DETRAN/PR a designação de leiloeiro devidamente credenciado, conforme escala dos profissionais pertinente ao Edital de Credenciamento nº 002/2019, bem como, informar o departamento, sobre o aceite ou eventual recusa por parte do profissional em realizar o leilão.

Aprovação:

CEL. ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança
Pública - SESP

CESAR VINICIUS KOGUT
Diretor-Geral do DETRAN/PR

PERICLES DE MATOS
Comandante Geral da PMPR

Documento: 022.2019CESSAODELEILOEIROSPMPR27.11.2019.pdf. Inserido ao protocolo 15.792.449-4 por: Juliana Viana Linero em: 27/11/2019 16:03. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Joao de Paula Carneiro Filho em 17/12/2019 12:03, Cesar Vinicius Kogut em 17/12/2019 15:45. Assinado por: Cap Qopm Dalva Rosane Felipak em 03/12/2019 17:43, Ten.-cel. Qopm Cezar Kister em 03/12/2019 17:43, Maj. Qopm Carlos Alberto Rocha em 04/12/2019 08:47, Coronel Qopm Pericles de Matos em 04/12/2019 09:33, Romulo Marinho Soares em 09/12/2019 07:22, Franciele Elaine Ferreira em 11/12/2019 08:40, Luciano Humberto Prestes em 11/12/2019 08:40. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 48070e1e7d4731e27b0718229b78142c



PORTARIA N.º 179/2019-COIA/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1.º. ARQUIVAR os autos de processo administrativo sob o n.º 16.038.239-2, instaurado através da Portaria de n.º 074/2019-COIA/DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 10.517 de 09 de setembro de 2019, em desfavor do Despachante de Trânsito Ademir Ferreira de Lima, credenciado para exercer suas atividades no município de Joaquim Távora/PR, face à ausência de negligência ou transgressão dos dispositivos contidos na Lei dos Despachantes de Trânsito.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 19 de dezembro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral do DETRAN/PR

127533/2019

PORTARIA N.º 180/2019-COIA/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1.º. ARQUIVAR os autos de processo administrativo sob o n.º 16.036.472-6, instaurado através da Portaria de n.º 080/2019-COIA/DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 10.517 de 09 de setembro de 2019, em desfavor do Centro de Formação de Condutores Franciny Ltda. - Matriz, pessoa jurídica, CNPJ sob n.º 03.053.354/0001-92, credenciado para exercer suas atividades no município de Curitiba/PR, e da Diretora Geral, Sra. Ana Paula Nunes Nassif, portadora do RG n.º 587000-1, face à ausência de comprovação do cometimento de irregularidades administrativas.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 19 de dezembro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut
Diretor-Geral do DETRAN/PR

127537/2019

EXTRATO DE ADESÃO AO CONVÊNIO N.º 017/2017

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Objeto: Por intermédio deste CONVÊNIO, o DETRAN/PR delega ao MUNICÍPIO que aderir conforme Termo de Adesão, a responsabilidade de indicar funcionário(s), devidamente capacitado(s) pelo DETRAN/PR para, nas estruturas dos MUNICÍPIOS, exercer as atividades relativas aos serviços de trânsito, jurisdicionadas às Circunscrições Regionais de Trânsito, especificamente da área de veículos automotores.

Autorização: Sr. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do DETRAN/PR em 29/09/2017.

Protocolo: n.º 14.452.985-5.

Vigência: A partir da publicação do extrato de Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado até 17/10/2022.

Adere a este convênio os seguintes municípios: Pinhão.

127872/2019

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO N.º 022/2019

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA– SESP, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – PMPR.

Objeto: Este termo tem por objeto o apoio institucional do DETRAN/PR a POLÍCIA MILITAR/PR, visando a utilização da escala de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente credenciados junto a este Departamento de Trânsito, por intermédio do Edital de Credenciamento nº002/2019 - DETRAN, objetivando a atuação dos profissionais nos leilões administrativos a serem realizados pela Polícia Militar do Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente.

Valor: Este convênio não acarreta obrigações financeiras entre os partícipes.

Autorização: Sr. Cel. Romulo Marinho Soares – Secretário da Segurança Pública em 25/11/2019.

Protocolo: n.º 15.792.449-4

Vigência: Inicia na data da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná, e se encerra em 60 (sessenta) meses.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA N.º 204/2019 – COAD – DG

Designar, Luciano Humberto Prestes, RG n.º 6.137.746-8 e CPF n.º 031.473-009-51, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor**; e designar, Franciele Elaine Ferreira, RG n.º 8.061836-0 e CPF n.º 046.353.549-97, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** do Termo de Convênio n.º 022/2019, que tem por objeto a cessão de leiloeiros credenciados junto a este DETRAN-PR, à Polícia Militar do Paraná-PMPR. Curitiba, 17 de Dezembro de 2019. Sr. Cesar Vinicius Kogut – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

127874/2019

EXTRATO DA PORTARIA N.º 199/2019 COAD-DG

Designar Gelson Salvi Gonçalves, RG n.º 8.575.014-3, CPF n.º 046.468.999-65, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Gláudiane Barbosa Krul, RG n.º 6.759.268-9, CPF n.º 023.497.209-26, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do Contrato n.º 251/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção corretiva e/ou preventiva de plataforma/elevador hidráulico de passageiros, até a vigência final do contrato.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 203/2019 COAD-DG

Designar Leonardo Nápoli, RG n.º 13.579.463-5, CPF n.º 087.682.578-13, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Girlane da Silva Carmo, RG n.º 11.606.688-5, CPF n.º 829.444.311-53, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do Contrato n.º 252/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de kit de Identificação de crachá, até a vigência final do contrato.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019. Cesar Vinicius Kogut – Diretor Geral do Detran/PR.

127456/2019

Casa Militar

CASA MILITAR

Extrato do Despacho n.º E00021/2019

PROTOCOLO: 16.023.512-8

HOMOLOGO, com fulcro no art. 40, inciso II, alínea “j”, e art. 90, inciso I, ambos da Lei estadual n.º 15.608/2007 c/c inciso XVII do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 2.680/2019 - Regulamento da Casa Militar e com base nas Informações n.º E00011/2019/AT/CM (fls. 408/415), Informação n.º 1413/2019 – PCG/PGE (fls. 94/100, e o resultado do P.E. n.º 1281/2019, tipo menor valor, a contratação de Escola de Aviação Civil para ministrar 164 (cento e sessenta e quatro) horas de voo de instrução e 50 (cinquenta) horas de instrução em simulador AATD, com objetivo de habilitar 02 (dois) servidores da STA para voos por instrumentos em avião e piloto comercial de avião, conforme requisitos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n.º 61, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência da Divisão de Transporte Aéreo da Casa Militar – DTA, bem como AUTORIZO a despesa e decorrente contratação da empresa Escola Paranaense de Aviação Ltda ME., CNPJ 75.263.921/0003-08, para qual foi adjudicado com valor contratual de R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais).

2. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica para gestões administrativas. CURITIBA, em 18/12/2019.

Maj. Welby Pereira Sales

Chefe da Casa Militar

127317/2019

CASA MILITAR

Despacho do Chefe da Casa Militar N.º E00023/2019

PROTOCOLO: 16.290.867-7

1. AUTORIZO, com fulcro nas disposições do inciso XVII do art. 7º do Decreto Estadual n.º 2.680/2019, inciso II do artigo 34 c/c inciso XI, § 4º do artigo 35 todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, artigo 24, II e V da Lei Federal n.º 8.666/93, a realização da despesa corrente de dispensa de licitação para contratação da Empresa CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.088.208/0001-65, cujo objeto consiste na contratação direta de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos para passagem rápida em pedágios e estacionamentos para atender os veículos da Casa Militar, o menor valor global alcançou R\$ 3.553.20 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária no 1502.04122424.023 – Gestão Administrativa da Casa Militar para o exercício de 2019 e 1502.04122426.023 – Gestão Administrativa da Casa Militar para o exercício de 2020 e seguintes, Rubrica 3390 3912 – Locação de Máquinas e Equipamentos, fontes 100 e 101.2. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar para providências.

CURITIBA, em 19/12/2019.

MAJ. QOPM Welby Pereira Sales,

Chefe da Casa Militar.

127584/2019

CASA MILITAR

Extrato do Termo de Rerratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 30/2017

PROTOCOLO: 16.197.865-5

Contratante: O Estado do Paraná, por intermédio da Casa Militar – CNPJ n.º 14.788.457/0001-17, representada pelo seu titular, Major QOPM Welby Pereira Sales, CPF 812.616.919-20.

Contratada: INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ n.º 24.547.436/0001-63, com sede na Avenida Iguacu, 1835, Apto 14, Agua Verde, Curitiba/PR, neste ato representada por ANA LEONOR COELHO MORENO, inscrita no CPF sob n.º 738.767.559-72, portadora do RG n.º 3.186.335-0.

FINALIDADE: Rerratificar a redação da Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 30/2017.

OBJETO: As partes tem entre si certo e ajustado o presente termo de rerratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 30/2017, firmados pelas partes, para retificar a